



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI N° 950, DE 24 DE JUNHO DE 1.985.-

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo-CDH".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por / Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para a implantação de programa de construção de casas populares, destinadas à população de baixa renda, mediante recursos correspondentes a 6.000 ORTN advindos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo-CDH, para aquisição de materiais de construção, fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo-CDH, do qual constarão, entre outras, as seguintes cláusulas, fixando-se como responsabilidade do município:

- I - executar direta ou indiretamente as obras, cabendo em qualquer caso, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, conjuntamente com a CDH;
- II - elaborar o projeto de formas de organização de participação da população beneficiada, conjuntamente com a CDH;
- III - desenvolver junto ao DAEE e outras entidades assemelhadas o trabalho necessário à implantação dos serviços básicos que lhes sojam pertinentes na área da construção das casas;
- IV - adotar as providências necessárias para que se institua no âmbito municipal, a isenção de impostos, taxas e encargos municipais concorrentes, bem como a expedição de alvarás e do "habite-se".-

Artigo 2º - O programa habitacional será implantado em gera de propriedade da CDH.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 24 dias do mês de Junho de 1.985.-

ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data supra com afixação no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA
Chefe de Gabinete